PREFEITURA DE TURIAÇU
TEMPO DE RECONSTRUÇÃO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA

EXECUTIVO

SUMÁRIO

Descrição **Página**

LEI Nº 802/2024 1
LEI Nº 803/2024 1
PORTARIA N° 001/2024. GP/TUR, de 09 de janeiro de 2024 2

LEI Nº 802/2024

Ementa: Dispõe sobre o Reconhecimento de Utilidade Pública da Associação de Apoio aos Dependentes Químicos de Turiaçu, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TURIAÇU, ESTADO DO MARANHÃO, APROVOU E EU, EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica reconhecida Utilidade Pública da Associação de Apoio aos Dependentes Químicos de Turiaçu, inscrita no CNPJ nº 52.400.404/0001-76, fundada em 21 de outubro de 2022, com sede na Avenida Santos Dumont, Bairro do Canário, neste munícipio, é uma entidade civil filantrópica, sem fins econômicos e lucrativos, de direito privado, de duração de tempo indeterminado, para prestação de serviços de caráter assistencial, que atua na defesa dos direitos sociais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.°- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇU/MA, 09 DE JANEIRO DE 2024.

EDESIO JOÃO CAVALCANTI

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 803/2024

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO AGRICULTOR FAMILIAR E DO PESCADOR" NO MUNICÍPIO DE TURIAÇU-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TURIAÇU, ESTADO DO MARANHÃO, APROVOU E EU, EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art.1°-Fica instituído o "Dia do Agricultor Familiar e do Pescador", a ser comemorado anualmente no último sábado de setembro, que passará a integrar o calendário oficial do Município.

Art.2°-As comemorações referentes ao "Dia do Agricultor Familiar e do Pescador" têm como objetivos:

I - Fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da agricultura familiar e da pesca mediante preservação das espécies de peixes no período do defeso, e suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão, comercialização, processamento e agroindustrialização.

II - Incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento da agricultura familiar e da pesca;

III - Viabilizar, profissionalizar, conscientizar e ofertar alternativas para o agricultor familiar e para o pescador;

IV - Debater com agricultores e pescadores questões relacionadas ao tema e seu desenvolvimento, bem como sobre futuro do jovem rural;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9693a0e89b65786b145d79550bb4fda481b1209e
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

V-Conscientizar quanto a importância de proteger os rios, lagos, igarapés municipais, não somente no dia da pesca, mas como atividade permanente da Administração Municipal, através de seu órgão competente.

Art.3º- O Poder Executivo através do Órgão municipal competente poderá promover atividades e eventos como palestras, cursos e seminários visando ampliar o acesso às ações de apoio à agricultura familiar, aos produtores, bem como pescadores do município de Turiaçu-Maranhão, como também, evitar o desmatamento, as queimadas, e, combater a pesca predatória.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇU/MA, 09 DE JANEIRO DE 2024.

EDESIO JOÃO CAVALCANTI

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 001/2024. GP/TUR, de 09 de janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE TURIAÇU/MA PARA O QUADRIÊNIO 2024 A 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, VI da Lei Orgânica do Município.

Considerando as Leis Federal 8.069/90 e Lei Municipal 775/22;

Considerando a Resolução 003/23 do CMDCA;

Considerando o Resultado Eleitoral do Edital 001/23 na Ata Geral de Apuração;

Considerando a Resolução 231/22 do CONANDA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Conselho Tutelar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Turiaçu, Estado do Maranhão, para o quadriênio de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028.

Art. 2º - O presente Conselho é composto por 05 Membros Titulares para mandato de 04 (quatro) anos.

Art. 3º - Ficam nomeados os seguintes Conselheiros Titulares para o Pleito 2024/2028.

CONSELHEIROS / AS TITULARES:

Andrelice Furtado Morais

Adenilson Moraes de Jesus

Claudete Silva

Janete Carneiro Roxo

Macilene Sousa Alves

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor no dia 10 de janeiro de 2024, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇU, ESTADO DO MARANHÃO, em 09 de janeiro de 2024.

EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9693a0e89b65786b145d79550bb4fda481b1209e
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RUA DR PAULO RAMOS, 143, CENTRO

TURIAÇU - MA, CEP: 65728-000

Email: diario@turiacu.ma.gov.br

Telefone: (98)32102-601

ABEL CÂNDIDO CAVALCANTI NETO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EDESIO JOAO CAVALCANTI

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9693a0e89b65786b145d79550bb4fda481b1209e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO